



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

342

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>30/04/20</u>
Ass. _____

Portaria n° 049/2020, de 28 de Abril de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 237.879-2/06, a Portaria n° 343/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 17/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo 3434/06, Joana Darke Muniz, servidora pública municipal, matrícula n° 1034-0, admitida em 01/03/1986, no cargo de Professora, nível A-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.376,21 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-II): R\$ 1.058,63 - Lei Municipal n° 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 158,79.- Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 158,79 - Leis Municipais n° 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19